

TERMO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2022

SEGURADA: ZILDA DELLANI

Acolho integralmente a decisão proferida no Relatório Conclusivo (fls. 06/07), nos autos do Processo Administrativo n. 001/2022 (Portaria Ipreville n. 001, de 01/02/2022), a qual entendeu que houve pagamento em excesso, no processo de revisão de benefício de aposentadoria da segurada aposentada Zilda Dellani, e decido pela declaração de existência de débito, no valor de R\$ 38.368,63 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, sessenta e três centavos), os quais deverão ser cobrados judicialmente, visto que a segurada aposentada deverá ressarcir estes valores ao Ipreville.

Diante do exposto, homologo a decisão da Comissão de Processos Administrativos (Portaria Ipreville n. 087, de 23/08/2021), para que surta seus efeitos legais.

Publique-se e intime-se, após transcorrido o prazo recursal, encaminhe-se ao setor Jurídico para a cobrança judicial.

Joinville/SC, 09 de setembro de 2022.



Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE